



CÓDIGO DE CONDUTA



SUMÁRIO – CÓDIGO DE CONDUTA WEBMED

1. Definições
2. Mensagem da Alta Direção
3. Missão, Visão e Princípios
4. Compromisso com a Ética
5. Relações com Parceiros de Canal
6. Práticas Concorrenciais
7. Relações no Ambiente de Trabalho
8. Diversidade, Inclusão e Respeito às Diferenças
9. Compromisso com a Segurança e Saúde no Trabalho
10. Utilização dos Recursos da Empresa
11. Registros Financeiros
12. Conflito de Interesses
13. Relacionamento com a Administração Pública
14. Brindes, Presentes, Viagens e Hospitalidades
15. Confidencialidade e Segurança da Informação
16. Privacidade e Proteção de Dados
17. Meio Ambiente e Sustentabilidade
18. Canal de Denúncia
19. Violação ao Código de Conduta e Medidas Disciplinares
20. Considerações Finais

CÓDIGO DE CONDUTA

DEFINIÇÕES

Agente Público: pessoa física, servidor ou não, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em ou para qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público nas instâncias federal, estadual ou municipal e nos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário.

Alta Direção: grupo de pessoas que representa o mais alto nível da hierarquia da WEBMED.

Colaboradores: quaisquer colaboradores, gerentes, sócios, administradores, diretores, estagiários, aprendizes.

Parceiros de Canal: distribuidores, bem como qualquer pessoa física ou jurídica com quem a WEBMED, direta ou indiretamente, mantenha relação contratual ou institucional, com fins comerciais.

Prestadores de Serviços: é a pessoa física ou jurídica que realiza algum tipo de um trabalho para a WEBMED em troca de remuneração financeira.

MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO

Acreditamos que o sucesso de uma empresa não depende, exclusivamente, da qualidade de seus produtos ou serviços, pois também está ligado à sua credibilidade. É por isso que nosso compromisso com a ética é inegociável.

Integridade e Transparência são **os pilares** que regem a forma como a WEBMED conduz seus negócios e norteia seus relacionamentos com colaboradores, clientes, parceiros de canal e o público em geral.

A nossa reputação e a nossa credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos em décadas de existência, e os princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem da WEBMED como entidade sólida e confiável.

Este Código de Conduta estabelece os padrões que devem orientar nossas ações e decisões na condução dos negócios e se aplica a todos os nossos colaboradores, nossos prestadores de serviços, nossos clientes e nossos parceiros de canal.

Esperamos que você leia, compreenda, faça cumprir e utilize este guia como uma referência valiosa no seu dia a dia.

MISSÃO, VISÃO, PRINCÍPIOS

Como referência nacional na representação de grandes marcas mundiais de produtos hospitalares, a **missão** da WEBMED é proporcionar qualidade e precisão, contando com tecnologia de ponta para otimizar a tomada de decisão dos profissionais da saúde, proporcionando segurança, durabilidade e confiabilidade à relação médico-paciente.

Sua **visão** é contribuir para melhoria da saúde no Brasil, garantindo eficiência e excelência no contato direto e humano com o cliente, a prestação de assistência técnica, pós-vendas e treinamentos contínuos.

Seus princípios são **Excelência e Qualidade** no atendimento aos clientes, bem como **Integridade, Transparência e Respeito nos relacionamentos** com os colaboradores, os prestadores de serviços, os clientes, os parceiros de canal e o



público em geral. A **Ordem** e o **Sigilo** também são princípios que norteiam este Código de Conduta.

COMPROMISSO COM A ÉTICA

A WEBMED entende que, para a boa condução dos seus negócios, é imprescindível estar em conformidade com todas as leis, as normas e as regulamentações aplicáveis às suas atividades.

Por isso, está comprometida com a implementação de uma cultura ética e transparente altamente eficaz e espera que as atitudes de todos os que com ela se relacionam sejam pautadas na transparência, na ética, no respeito mútuo, estejam em conformidade com os princípios por ela adotados e tenha estrita conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Anticorrupção – Lei n.º 12.846/2013.

A WEBMED cumpre e exige que seus parceiros de canal cumpram as normas e as leis do comércio internacional aplicáveis, incluindo as que normatizam regras de importação e as que proíbam a lavagem de dinheiro.

Além disso, a WEBMED segue leis e regulamentos que regem a distribuição, a comercialização e a contratação da administração pública, garantindo produtos seguros, confiáveis e de qualidade. Também exige que parceiros de canal, colaboradores, prestadores de serviços e quaisquer pessoas física ou jurídica com as quais se relaciona cumpram o mesmo.

Este Código de Conduta reúne diretrizes que refletem o seu compromisso com a ética e é aplicável a todos aqueles que se relacionam com a WEBMED.

RELAÇÕES COM PARCEIROS DE CANAL

No credenciamento de parceiros de canal, a WEBMED leva em consideração critérios técnicos, profissionais e éticos, como, também, o cumprimento das exigências legais.

A WEBMED espera e atua de forma positiva para que seus parceiros de canal:

- cumpram seu Código de Conduta e suas políticas internas, bem como a Lei Anticorrupção, a Lei de Licitações e as demais leis vigentes no país;
- pautem suas relações com terceiros de acordo com princípios éticos, como, transparência, integridade e honestidade;
- preservem a boa prática de mercado nas negociações;
- nunca ofereçam vantagem indevida a agente público para tentar fechar um contrato com a Administração Pública;
- nunca tentem obter informações para dar vantagem competitiva injusta aos produtos do portfólio da WEBMED em um contrato público;
- sejam sempre verdadeiros e precisos em todas as comunicações orais e por escrito com agentes públicos;
- mantenham fidedignos todos os seus registros financeiros e contábeis;
- conheçam as leis de contratação e aquisição públicas aplicáveis e cumpram rigorosamente os termos dos contratos públicos que celebrarem.

PRÁTICAS CONCORRENCIAIS

A WEBMED defende a livre e a justa concorrência aliada a uma vantagem competitiva baseada na qualidade dos produtos por meio de práticas comerciais éticas e legais.

Os colaboradores e os parceiros de canal devem zelar pela concorrência leal e não se engajar em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou à sociedade.

Medidas anticoncorrenciais dos colaboradores, dos prestadores de serviços e dos parceiros de canal não serão toleradas, acarretando rescisão dos contratos ou aplicação de multas que serão definidas para cada caso de forma individual.

A obtenção de informações sobre a concorrência deverá ocorrer apenas por meios legais. Não será admitido:

- que os parceiros de canal firmem acordos com um concorrente, a fim frustrar ou fraudar, por meio de combinação, o processo licitatório;
- que os colaboradores, os prestadores de serviços e os parceiros de canal firmem acordos com concorrentes para não negociar com outras empresas.

RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

A ética e o respeito à lei devem sempre pautar as relações dos colaboradores, dos prestadores de serviços e dos parceiros de canal da WEBMED entre si, com os clientes, os parceiros de canal e o público em geral.

A WEBMED preza pelo bem-estar de seus colaboradores, prestadores de serviços, parceiros de canal e de quem visitar suas instalações, sendo a segurança e a saúde física e mental um compromisso de todos.

A manutenção de um ambiente de trabalho seguro e saudável é uma prática essencial no dia a dia da WEBMED para que todos possam desempenhar suas atividades com dedicação plena.

Em hipótese alguma admite-se:

- contratação de mão de obra infantil e trabalho de menores de 18 anos, salvo mediante contratação especial por meio do programa “Jovem Aprendiz”;
- exploração de trabalho escravo e/ou forçado;
- condutas de humilhação, coação ou ameaça que configurem assédio sexual, moral ou de qualquer natureza, criando situações de desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores e parceiros de canal, independentemente do nível hierárquico;
- ingestão de bebidas alcólicas no local e/ou durante o horário de trabalho;
- uso e porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias;
- uso e porte de qualquer tipo de armamento e a permanência de tais objetos no ambiente de trabalho;
- atos de vandalismo, depredação intencional, incêndio ou demais atividades criminosas.

A construção e o fortalecimento da imagem da WEBMED também se dão pela postura e por meio do comportamento de seus colaboradores, seus prestadores de serviços, seus parceiros de canal e o público em geral.



Ao utilizar mídias sociais, colaboradores, prestadores de serviços e parceiros de canal devem sempre se atentar aos mais altos padrões éticos, nunca vinculando o nome da WEBMED a opiniões e postagens pessoais que se oponham aos valores e princípios da empresa e que possam comprometer sua imagem e reputação.

A WEBMED respeita a pluralidade de opiniões e o direito individual de seus colaboradores, seus prestadores de serviços e seus parceiros de canal de se envolverem em atividades de cunho político.

No entanto, é proibida a divulgação de atividades políticas no ambiente de trabalho, assim como a utilização de recursos da empresa ou vinculação do seu nome a essas atividades e/ou para atender interesses pessoais ou político-partidários.

A empresa zela pela construção de um ambiente sem discriminação, respeitando a diversidade e a inclusão na formação das equipes, bem como na orientação de todas as atividades.

DIVERSIDADE, INCLUSÃO E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS

A WEBMED valoriza a diversidade em todas as suas formas. Acredita que um ambiente de trabalho plural e inclusivo é essencial para o crescimento sustentável da empresa, para a inovação e para o bem-estar de todas as pessoas.

A conduta da empresa se baseia no respeito mútuo, independentemente de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, crenças religiosas, convicções políticas, opiniões, deficiência, idade ou qualquer outra característica individual. A WEBMED tem a convicção de que diferentes perspectivas contribuem para soluções mais completas e criativas.

A WEBMED zela por um ambiente onde todas as pessoas possam se expressar livremente, de forma segura e respeitosa, sem medo de discriminação,

preconceito ou retaliação. Não se tolera nenhum tipo de assédio, ofensa ou comportamento excludente.

A inclusão está presente na formação das equipes, na condução das atividades diárias e nas decisões tomadas. O diálogo aberto, o acolhimento das diferenças e a construção conjunta de um espaço de trabalho mais justo e humano são encorajados.

COMPROMISSO COM A SEGURANÇA E A SAÚDE NO TRABALHO

A empresa adota e promove o cumprimento das disposições previstas na Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), que estabelece as diretrizes gerais sobre segurança e saúde no trabalho. Todas as atividades são conduzidas com foco na prevenção de acidentes, na preservação da integridade física e mental dos colaboradores e no atendimento às exigências legais.

São asseguradas condições adequadas de trabalho, bem como a orientação e os treinamentos necessários para que todas as pessoas possam exercer suas funções com segurança.

O engajamento de todos é fundamental para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável, seguro e em conformidade com a legislação vigente.

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA EMPRESA

A WEBMED espera que os colaboradores, os prestadores de serviços e os parceiros de canal utilizem os seus recursos em benefício exclusivo das atividades desempenhadas em nome da empresa, de maneira responsável, ética, consciente e conforme Política de Controle e Documentação de Despesas, evitando o desperdício e avaliando apropriadamente os custos dos serviços e dos produtos adquiridos.

É proibido aos colaboradores, aos prestadores de serviços e aos parceiros de canal utilizarem bens da empresa ou das empresas terceirizadas, tais como, veículos, equipamentos ou instalações, para fins particulares.

Os colaboradores, os prestadores de serviços e os parceiros de canal têm a obrigação de proteger os bens da empresa e utilizá-los apenas para finalidades previstas e esperadas. É expressamente proibido utilizar os recursos da WEBMED para comprar brindes, presentes, pagar despesas ou fazer doações a terceiros.

Todas as despesas (taxas, deslocamento aéreo ou terrestre, hospedagem, refeições, eventos e congressos etc.) devem ser documentadas conforme a Política de Controle e Documentação de Despesas da empresa e aprovadas pela diretoria.

Não é permitido que o colaborador ou o prestador de serviço se utilizem de recursos próprios ou da empresa para aprovação de pagamentos, para facilitar fundos para agilização de licenças, alvarás, autorizações ou qualquer outro procedimento dentro de processo administrativo.

O descumprimento dessas exigências sujeita o responsável à aplicação das penalidades previstas nas Políticas Internas da empresa e no Regimento Interno Trabalhista, conforme a gravidade da infração apurada.

Situações que violem essas diretrizes ou que sugiram qualquer tentativa de descumprimento devem ser comunicadas de forma segura e confidencial por meio do Canal de Denúncias da WEBMED: compliance@denuncia.info.

REGISTROS FINANCEIROS

A WEBMED acredita que manter a integridade de seus registros financeiros é fundamental para condução ética de seus negócios e incentiva seus colaboradores e seus parceiros de canal a realizarem os registros de forma precisa e transparente.

É proibido aos colaboradores, aos prestadores de serviços e aos parceiros de canal coagir, manipular, enganar ou influenciar de qualquer forma os auditores independentes (*ou encorajar outros a praticarem tais ações*), de modo que estes alterem suas análises dos registros financeiros e contábeis da WEBMED.

Todas as informações financeiras da WEBMED (*demonstrativos financeiros e arquivos tributários*) devem ser exatas e devem estar em conformidade com os requisitos legais e os princípios de contabilidade aplicáveis, ressaltando que os colaboradores e os parceiros de canal devem guardar **sigilo** sobre elas.

Transações diárias são registradas em nossos demonstrativos financeiros e contábeis, devendo ser exatas e completas. Mesmo que o colaborador ou prestador de serviço não exerça função financeira ou contábil, tem obrigação de prover informações financeiras íntegras e nunca deve fornecer registros falsos (*ou encorajar outros a fornecerem*) para alimentar os registros contábeis.

É proibido aos colaboradores, aos prestadores de serviços e aos parceiros de canal omitir (*ou encorajar outros a omitirem*) informações importantes e necessárias para manter a integridade e a conformidade dos registros financeiros e contábeis.

É expressamente proibido utilizar-se dos registros financeiros e contábeis da WEBMED para prática de atividades ilegais e corruptas, tais como, lavagem de dinheiro, subornos, pagamento indevido a agentes públicos, etc.

CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de interesses é caracterizado pela obtenção de vantagem indevida, individual ou em grupo, direta ou indireta, comprometendo os interesses da WEBMED.

Algumas situações que podem caracterizar conflitos de interesses:

- manter qualquer relacionamento financeiro, de negócios ou afetivo com parceiros de canal, clientes ou concorrentes que possa comprometer os interesses da WEBMED;
- obter vantagem financeira, direta ou indiretamente, de instituições com as quais a WEBMED mantém relações comerciais;
- aceitar, direta ou indiretamente, dinheiro, objeto de valor ou vantagem de qualquer pessoa ou entidade que tenha ou esteja interessada em criar relações comerciais com a WEBMED;
- aproveitar-se de seu cargo, posição ou relacionamento pessoal para obtenção de favores ou benefícios pessoais;
- utilizar as instalações, os equipamentos ou quaisquer outros recursos da WEBMED para seu benefício pessoal ou de terceiros;
- usar informações privilegiadas obtidas em função de sua posição para benefício pessoal;
- contratar ou influenciar na contratação de parceiros de canal que tenham, em sua composição societária ou em cargos de decisão, pessoas que mantenham vínculos ou relações comerciais com concorrentes da WEBMED;
- realizar atividades paralelas, fora da jornada de trabalho, que interfiram nas habilidades e nas condições para a realização do trabalho na WEBMED;
- realizar atividades, dentro e fora da jornada de trabalho, que prejudiquem a imagem da WEBMED.

Os colaboradores, os parceiros de canal e os prestadores de serviços devem ser capazes de reconhecer situações em que possam estar em conflito de interesses e recusarem-se a interferir, influenciar ou tomar a decisão.

Em caso de dúvidas ou necessidade de comunicação relacionada a possíveis conflitos de interesse, o fato deve ser prontamente relatado por meio do Canal de Denúncias (compliance@denuncia.info), para que a situação seja devidamente analisada e as providências cabíveis sejam adotadas, conforme previsto na Política do Canal de Denúncias da WEBMED.

Os conflitos de interesses podem, em alguns casos, ser facilmente sanados ou controlados, desde que sejam prontamente comunicados.

RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os colaboradores, os parceiros de canal e os prestadores de serviços, quando necessário o contato com a administração pública, devem se pautar pelos mais elevados padrões de honestidade, profissionalismo e transparência, respeitando a legislação aplicável e os princípios éticos deste código.

A WEBMED desaprova quaisquer ações que caracterizem corrupção, subornos ou vantagens indevidas.

Não se deve aceitar ou oferecer cortesias de qualquer natureza que visem à facilitação de negociação ou qualquer outro tipo de favorecimento, como, presentes, gratificações, favores, descontos em transações de caráter pessoal, viagens de negócios ou lazer, convites para participar de eventos etc.

Ressaltamos que, no relacionamento com a administração pública, é vedado aos colaboradores, aos prestadores de serviços e aos parceiros de canal oferecer ou receber cortesias para/de agentes públicos ou ocupantes de cargos políticos e seus partidos.

Incentiva-se que tal prática, se caracterizada, seja informada no Canal de Denúncias contratado pela WEBMED (compliance@denuncia.info) para as devidas apurações, sanções e punições, ressalvado o direito ao contraditório.

BRINDES, PRESENTES, VIAGENS E HOSPITALIDADES

Deve-se evitar qualquer situação que possa comprometer a integridade ou causar descrédito à imagem da WEBMED em razão do recebimento ou do oferecimento de brindes, presentes, viagens ou convites para eventos de entretenimento por parte de parceiros de canal, clientes, concorrentes ou agentes públicos.

São permitidos brindes que tenham natureza promocional, sem valor comercial relevante, bem como presentes cujo valor não ultrapasse R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme estabelecido na Política de Presentes e Brindes da empresa.

Assim, fica estipulado:

- o representante legal, o colaborador ou o prestador de serviço não deve aceitar nem oferecer, direta ou indiretamente, dinheiro (gratificações), presentes de caráter pessoal ou qualquer outro modo de favorecimento que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- caso o brinde ou presente esteja fora das condições estabelecidas neste Código, deverá ser encaminhado, pelo colaborador, ao gestor da área na qual trabalha para que providencie a devolução;
- todos os colaboradores, prestadores de serviços e parceiros de canal devem reportar ao gestor imediato ou relatar no Canal de Denúncia da WEBMED (compliance@denuncia.info) qualquer situação que fuja aos padrões aqui estabelecidos;

- não poderão ser aceitos ou oferecidos presentes a concorrentes, de nenhuma natureza, incluindo valores em dinheiro, seja com o intuito de garantir favorecimento pessoal ou de terceiros, bem como retribuição por atendimento ou serviços prestados;
- não é permitido oferecer nenhum brinde, presente ou outros benefícios, inclusive entretenimento, a agentes públicos;
- qualquer pedido de pagamento feito a um colaborador ou a um prestador de serviço da WEBMED por um agente público, desde que não seja o pagamento de impostos ou taxas legítimas, deve ser reportado imediatamente ao Canal de Denúncias.

Caso desconfie ou presencie qualquer ato de oferecimento ou recebimento de vantagem indevida, deve-se comunicar ao Canal de Denúncias (compliance@denuncia.info) para que o fato seja devidamente apurado.

CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Deve ser mantida estrita confidencialidade sobre qualquer informação relativa ao negócio, pois estas serão consideradas sigilosas ou estratégicas, proibida a sua divulgação a terceiros ou utilização para obtenção de ganhos pessoais indevidos.

Consideram-se informações confidenciais os dados técnicos e comerciais sobre produtos e serviços, objetivos táticos e estratégias de negócios e de comercialização, orçamentos, planejamento de curto e longo prazo, dados estatísticos, financeiros e contábeis, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial e administrativo da WEBMED.

A fim de proteger informações confidenciais:

- nunca retire informações ou materiais internos da WEBMED, armazenados física ou eletronicamente, sem autorização prévia de seu superior, além de informações relativas às operações da empresa, mesmo que tenha participado do desenvolvimento delas;
- guarde bem os documentos relativos às suas atividades, não deixando materiais confidenciais sobre mesas, balcões, armários ou impressoras. Ao final do dia, certifique-se de armazená-los em gavetas ou arquivos seguros e de forma organizada;
- compreenda que as diretrizes de confidencialidade de informações se aplicam também às redes sociais, inclusive, às ferramentas como WhatsApp;
- o colaborador deve utilizar apenas o diretório em rede da empresa para assuntos pertinentes ao trabalho e a suas funções e não deverá utilizar para assuntos pessoais;
- a ordem e o sigilo são imprescindíveis, inegociáveis e norteiam os princípios desse Código de Conduta;
- não discuta informações confidenciais em lugares públicos onde terceiros possam ouvir por acaso, incluindo cafeterias do escritório ou salas e corredores não seguros;
- evite a exposição desnecessária de telas de notebooks e celulares mostrando informações sensíveis fora de seu ambiente de trabalho. Recomenda-se que sejam desligados se não estiverem presentes em seu posto de trabalho;
- nunca compartilhe senhas de acesso pessoal a sistemas da empresa.



PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A WEBMED fomenta uma cultura que preza pela privacidade dos dados pessoais de todos os seus colaboradores, seus prestadores de serviços, seus clientes e seus parceiros de canal e, para tanto, zela pela proteção de todos os dados pessoais que lhes são confiados.

Todos os dados pessoais coletados são confidenciais, nunca devem ser compartilhados com indivíduos ou partes que não tenham autorização para acessá-los, e devem ser utilizados apenas para fins empresariais legítimos.

Nesse contexto, todos os colaboradores, os prestadores de serviços e os parceiros de canal devem manter um elevado grau de comprometimento com o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), observando rigorosamente os controles e os procedimentos estabelecidos para garantir a proteção das informações pessoais sob responsabilidade da empresa.

Isso inclui a prevenção contra perdas, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação indevida, alterações não autorizadas ou destruição de dados.

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A WEBMED se compromete a cumprir as leis e os requisitos de licenças ambientais aplicáveis, providenciando práticas sustentáveis para garantir a proteção do meio ambiente.

Os colaboradores, os prestadores de serviços e os parceiros de canal que atuam diretamente com produtos regulamentados têm a responsabilidade de assegurar o uso, o armazenamento, o transporte e o descarte dos resíduos de forma segura, responsável e em total conformidade com a legislação vigente.

Além disso, todos devem estar comprometidos com a redução do desperdício de recursos naturais, adotando práticas sustentáveis no desempenho de suas atividades. Isso inclui a preferência por meios digitais em detrimento do uso de papel, priorizando o trabalho por meio de computadores, sistemas e plataformas eletrônicas, sempre que possível.

CANAL DE DENÚNCIA

A WEBMED encoraja seus colaboradores, seus prestadores de serviços e seus parceiros de canal e o público com qual se relaciona a reportar ações suspeitas de violar as normas contidas neste Código de Conduta ou qualquer outra norma, sempre que de boa-fé.

Alguns exemplos do que deve ser reportado:

- **atos irregulares:** prestação deliberada de **informações incorretas, incompletas ou ambíguas**, violação ao contrato de trabalho, ao Código de Conduta, às políticas e aos procedimentos internos, às diretrizes da empresa e à legislação vigente;
- **atos fraudulentos:** ato deliberado de apropriação indébita, falsificação, remoção de dados, dinheiro e/ou mercadorias da empresa de maneira ilegal;
- **atos de corrupção:** utilizar-se de meios ilegítimos, ilegais e contrários às normas internas e que violem a lei para obter vantagens indevidas para si ou para outro;
- **atos de concorrência desleal:** utilizar-se de meios ilegítimos, ilegais e contrários às normas internas que violem a lei, a isonomia de empresas concorrentes ou abuse de posição econômica.

A WEBMED se compromete em **proteger os direitos** de colaboradores, prestadores de serviços e parceiros de canal que, de boa-fé, denunciarem violações ao Código de Conduta, suspeitas de atos irregulares, fraudulentos ou corrupção, garantindo o anonimato, se assim for desejado pelo informante, não tolerando retaliações ou represálias.

Registrar denúncias de má-fé, de forma a prejudicar terceiro, para obter vantagens não é passível de proteção por sigilo e não-retaliação e constituem violações a este Código de Conduta sujeitas às medidas cabíveis.

Todas as denúncias serão recebidas por prestador de serviço independente por meio do e-mail **compliance@denuncia.info** que garantirá a confidencialidade, o sigilo absoluto e o tratamento adequado a cada situação.

VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DA WEBMED E SUAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Os princípios éticos estabelecidos neste instrumento devem ser praticados por todos. As violações ao Código de Conduta e às políticas internas da WEBMED serão objeto de medidas disciplinares previstas no Regimento Interno Trabalhista.

São condutas de violação ao Código, passíveis de medidas disciplinares:

- descumprir as regras estabelecidas neste documento e deixar de cumprir a legislação vigente;
- manipular informações para ocultar violação às leis aplicáveis, à ética e às regras estabelecidas neste Código de Conduta;
- utilizar o Canal de Denúncia da WEBMED com má-fé, relatando ocorrências inexistentes com o objetivo de prejudicar terceiros;

- perseguir, retaliar aqueles que tenham denunciado de boa-fé, comportamentos desalinhados com o Código de Conduta e políticas internas;

O desrespeito ao Código, a falsificação de registros ou qualquer outro comportamento que represente falta de ética pode levar a ações disciplinares, incluindo o desligamento do colaborador ou a ruptura do vínculo jurídico com prestadores de serviços, suspensão do contrato de parceiros de canal e medidas judiciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Código de Conduta será revisado anualmente ou a qualquer tempo sempre que houver necessidade. Todos os colaboradores, os prestadores de serviços e os parceiros de canal, os sócios e os diretores, tomam conhecimento e aderem a este Código de Conduta na data de sua divulgação interna.

Eventuais dúvidas de interpretação e/ou omissões deste Código de Conduta devem ser apresentadas ao Canal de Denúncias da WEBMED, a fim de análise e decisão.

Fica estabelecido que o novo colaborador ou prestador de serviço da WEBMED, na data de seu ingresso, deverá receber uma cópia física ou eletrônica deste Código.